## PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## LEI N.º 2.257/2017

**DE 21 DE JULHO DE 2017.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, **PREFEITO** MUNICIPAL, **SANCIONO SEGUINTE LEI:** 

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Secretaria Municipal de Saúde	
03.	Administ. da Assistência Hospt. Amb. e Laboratorial	
10.	Saúde	
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial	
4.005-	Manutenção das Atividades Laborat. Hosp. e Ambulatorial	
3390.34.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização - For	nte 102 400.000,00
	400.000,00	

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2017, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.03.10.302.0004.4.033-3350.43.00	Subvenções Sociais	102	400.000,00
	TOTAL		400.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária ora criada, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2017, em até 30% do valor total descrito no Art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 21 de julho de 2017.